

Ratifico a autorização de contratação direta, por cinco meses, de empresa terceirizada que, por meio de três postos de trabalho, execute a digitalização de documentos e autos físicos de processos judiciais, na forma do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.



À SEOF para emissão de nota de empenho.

Após ao SELCO para publicação.

Em 09-06-2021

TERESA REGINA COTOSKY

**Desembargadora do Trabalho-Vice-Presidente, no
exercício da Presidência**